



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 1.421/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.421/2018 que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, as dotações orçamentárias a serem utilizadas pelo Município no termo de cooperação nº 01/2017 firmado com o Município de Farroupilha, cujo objetivo é a conjugação de esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.421/2018

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçamentaria: 08.01 DEP. DE COORD. DA UBS CENTRAL
103010114.2.090000 Manut. dos Serviços de Saúde a População
3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUICOES (2189) R\$15.000,00
Fonte de Recursos: 40 ASPS

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto segundo art. 1º, da presente Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL
Unidade Orçam.: 08.01 DEP. DE COORD. DA UBS CENTRAL
103010114.2.090000 Manut. dos Serv de Saúde a População
3.1.90.11.00.00.00 VENC. E VANT. FIXA PESS(843)R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 40 ASPS



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL